



COMUNICADO

DISCIPLINA

Acórdão de Processo Disciplinar

Por decisão do Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting de 3 de Outubro de 2014, foi determinada a seguinte medida disciplinar:

RAMPA PORCA DE MURÇA – 5/6 JULHO 2014

HÉLDER FILIPE CARDOSO VIEIRA DA SILVA

Licença Desportiva FPAK: 2273/2014

Pena de Suspensão por 6 meses, suspensa na sua execução por igual período.